

MRS LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77
NIRE 33.300.163.585
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de abril de 2025, às 11h, na sede da MRS Logística S.A. (“Companhia”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 228, ala B, sala 707, reuniram-se, de forma exclusivamente digital, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, por meio da plataforma Microsoft Teams, os acionistas da Companhia.
- 2. PRESENCAS:** Presentes acionistas representando 70,53% do capital social votante e 83,14% do capital social total, tudo conforme registrado no Livro de Presença dos Acionistas, considerando-se presentes os acionistas que participaram por meio de boletim de voto a distância apresentado com a antecedência devida e o acionista que compareceu virtualmente por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/2022”). Também se encontrava presente o Sr. Guilherme Segalla de Mello, Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Operações, Diretor de Pessoas, Diretor de Finanças, Desenvolvimento e Relações com Investidores e Diretor de Engenharia e Manutenção, na qualidade de administrador e a Sra. Deborah Suliak Martins Ribeiro representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda, para atender a pedidos de esclarecimentos dos acionistas.
- 3. MESA:** Assumindo a Presidência da Mesa, o Sr. Marcelo Leite Barros, Presidente do Conselho de Administração que, convidou a mim, Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes, para servir como Secretária. Foi verificada a existência de quórum superior ao mínimo estabelecido no artigo 135 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), declarando-se instalados os trabalhos.
- 4. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** A Secretária informou que o edital de convocação foi publicado no Diário do Acionista, edições dos dias 28 e 31 de março e 01 de abril de 2025, respectivamente nas páginas 11, 5 e 8, bem como na página da internet do respectivo jornal para fins dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, e que estavam cumpridas todas as demais formalidades legais, uma vez que a proposta da administração, contendo os documentos e informações necessários para o exercício do direito de voto na presente Assembleia Geral, foi colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos *websites* da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na forma dos artigos 124, § 6º, 133 e 135, §3º da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/2022. Ainda, o mapa sintético consolidado foi devidamente divulgado pela Companhia 24 horas antes desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos *websites* da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do artigo 46-B, parágrafo único, da Resolução CVM nº 81/2022.
- 5. ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(2)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório do auditor independente; **(3)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre a distribuição de dividendos, a aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2025 e sobre a retenção de parcela de lucros, conforme proposta dos órgãos

MRS Logística S.A.
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 30 de abril de 2025

da administração, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76; **(4)** fixar a remuneração global dos administradores para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025; **(5)** definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; **(6)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(7)** eleger o presidente do Conselho de Administração da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (8)** deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia; **(9)** aprovar a atualização do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital em caso de aprovação da matéria acima; **(10)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia caso aprovadas as atualizações e alterações propostas nos itens **(8)** e **(9)** acima; e **(11)** rerratificar a remuneração global atribuída aos administradores no período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foram lidos os procedimentos relativos à Assembleia Geral e foi apresentado o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos à distância, em atendimento ao disposto no caput do art. 46-C da Resolução CVM nº 81/2022. Por unanimidade, foi dispensada a leitura da matéria constante da Ordem do Dia da presente Assembleia Geral e documentos correlatos. Ato seguinte os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue.

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Com relação aos **itens (1) e (2)** da Ordem do Dia, nos termos do artigo 132, item I, da Lei nº 6.404/76, abrangem tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras (ou contábeis) relativas ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 2024. Foi informado que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. exarou relatório do auditor independente pela adequação das demonstrações contábeis, sem quaisquer ressalvas, nos termos do art. 177, §3º, da Lei nº 6.404/76. Além disso, o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 11 de março do corrente ano, se manifestou favoravelmente à aprovação do relatório da administração, das referidas demonstrações contábeis e, em consequência, das contas da administração. Submetidas as matérias à discussão e subseqüente votação, esta Assembleia Geral aprovou, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 68.514.789 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e da Acionista Usiminas Participações e Logística S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante), o relatório da administração e as demonstrações financeiras (ou contábeis) acompanhadas do relatório do auditor independente relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e, em consequência, as contas da administração referentes ao mesmo exercício.

Passando para o **item (3)** da Ordem do Dia e acolhendo a proposta dos órgãos da administração, os acionistas, considerando que a Companhia obteve no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 um lucro líquido de R\$ 1.415.510.138,48 (um bilhão, quatrocentos e quinze milhões, quinhentos e dez mil, cento e trinta e oito reais e quarenta oito centavos) e que dele se faz necessário deduzir a parcela destinada à reserva legal correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, no valor de R\$ 70.775.506,92 (setenta milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), aprovaram, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 68.514.789 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e Usiminas Participações e Logística S.A. consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante): **(a)** o pagamento de dividendos no valor de R\$ 336.183.657,89 (trezentos e trinta e seis

milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido (após a dedução de 5% destinado à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76), a serem pagos em uma única parcela em dezembro de 2025, conforme será oportunamente avisado aos acionistas. Os acionistas consignam, ainda, que o valor dos dividendos não sofrerá qualquer atualização entre a data desta Assembleia Geral e a data do seu pagamento. Somente terão direito a dividendos os acionistas inscritos nos livros da Companhia ao final do dia 30 de abril de 2025; **(b)** a retenção do montante de R\$ 1.008.550.973,67 (um bilhão, oito milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente à parcela de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido (após a dedução de 5% destinado à reserva legal), nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para custeio de parte dos investimentos previstos em orçamento de capital do exercício social de 2025, no valor total de R\$ 3.891.122.000,00 (três bilhões, oitocentos e noventa e um milhões, cento e vinte e dois mil reais), conforme consta da respectiva proposta da administração; e **(c)** a aprovação do orçamento de capital apresentado referente ao exercício social de 2025, para fins do disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

6.2. Com relação ao **item (4)** da Ordem do Dia, no que se refere à remuneração dos membros da administração para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reserva, contando com o voto favorável de 105.956.829 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante): **(a)** fixar, para os membros do Conselho de Administração, a remuneração de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por reunião a que comparecerem; **(b)** fixar o montante de até R\$ 16.716.037,08 (dezesesseis milhões, setecentos e dezesesseis mil, trinta e sete reais e oito centavos), livre de encargos sociais de ônus do empregador, para, de modo global, atender à remuneração da diretoria estatutária no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, delegando ao Conselho de Administração a sua distribuição entre os membros da aludida Diretoria. Tais valores deverão ser replicados para igual período relativo ao ano de 2026, até que a respectiva Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo ano aprobe novo limite.

6.3. No que se refere ao **item (5)** da Ordem do Dia, foi submetido à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral Ordinária aprovado, por unanimidade e sem reserva, com o voto favorável de 105.956.829 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante), a fixação de 10 (dez) membros para compor o Conselho de Administração, sendo 1 (um) membro representante dos empregados da Companhia, na forma do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, em consonância com o disposto no artigo 140, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6.4. Com relação ao **item (6)** da Ordem do Dia, foi submetido à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral Ordinária aprovado, por unanimidade e sem reserva, com o voto favorável de 105.956.829 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante), a eleição, com mandato de 2 (dois) anos, para o Conselho de Administração, dos Srs. **Carlos Hector Rezzonico**, argentino, casado, engenheiro industrial, passaporte argentino nº AAF600729, inscrito no CPF sob o nº 702.295.766-56, com endereço comercial na Rua Professor José Vieira Mendonça, 3.011, na Cidade

de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais; **Fernando Lopes Alcântara**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1701518, expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o número 095.701.127-00, com endereço na Av. Dante Michelini, 5500, Jardim Camburi, na Cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo; **Luiz Fernando Barbosa Martinez**, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da carteira de identidade nº 10.527.662, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 055.978.608-52, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 19º andar, Itaim Bibi na Cidade e Estado de São Paulo; **Marcelo Cunha Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 52.229.733-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o 829.510.041-68, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo; **Marcelo Leite Barros**, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 692903, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.314.747-48, com endereço Concordia Corporate – Alameda Oscar Niemeyer, 132, Vale do Sereno, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais; **Patrícia Silva Rodrigues Scheel**, brasileira, casada, engenheira, portador da Carteira de Identidade nº M8016140, expedida pelo SSP/MG, escrita no CPF sob o nº 034.213.646-13, com endereço na Praia de Botafogo, nº 186, 19º andar, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **Pedro Barros Mercadante Oliva**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade RG nº 44.858.640-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 313.339.278-60, domiciliado e residente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo; **Vitor José Melo Soares**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG-12.684.523, expedida pelo IIPC, inscrito no CPF sob o nº 063.758.256-01, com endereço comercial na Avenida do Contorno, 6594, 11º andar, na Cidade de Belo Horizonte e no Estado de Minas Gerais; **Wendel Gomes da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG-5490351, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF nº 924.450.396-49, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo; e **Raphael Marins Martins**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 020.513.286-3, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF 101.852.437-11, com endereço comercial na Praia de Botafogo 228, ala B, sala 707, Botafogo na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro. O Sr. Presidente registrou, ainda, que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus cargos, no prazo legal e somente após as assinaturas dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável. Foram apresentados os currículos profissionais dos membros eleitos que, juntamente com a cópia da declaração de desimpedimento, ficarão arquivados na sede da Companhia. Por fim, ressalta-se que, não obstante tenha havido pedido de votação por meio do voto múltiplo via Boletim de Voto à Distância, não foi alcançado o quórum mínimo exigido para a adoção do sistema de eleição por voto múltiplo, nos termos do artigo 141, §1º, da Lei nº 6.404/76. Dessa forma, a eleição dos membros do Conselho de Administração foi realizada na modalidade por chapa, conforme previsto na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia.

6.5. Passando para o **item (7)** da Ordem do Dia, foi submetida à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral aprovado, por unanimidade e sem reserva, com o voto favorável de 68.514.789 ações ordinárias, consignada a abstenção das acionistas CSN Mineração S.A. e da acionista Minerações Brasileiras Reunidas e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante) a eleição, com mandato de 2 (dois) anos, do Sr. **Luiz Fernando Barbosa Martinez** como Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.6. Passando para o **item (8)** da Ordem do Dia, foi submetida à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral aprovado, por unanimidade e sem reserva, com o voto favorável de 68.514.789 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e da acionista Usiminas Participações e Logística S.A. consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante) a proposta de aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 724.006.482,00 (setecentos e vinte e quatro milhões, seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), nos termos da Proposta da Administração, com vistas a cumprir com a obrigação de integralização de capital social mínimo conforme exigência constante do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre a Companhia e a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. O aumento a ser deliberado não resultará na emissão de novas ações, nos termos previstos no artigo 169, §1º da Lei nº 6.404/76. Com essa aprovação, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 4.036.872.327,86 (quatro bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais, e oitenta e seis centavos), dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentas e setenta e sete mil e dezenove) ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentas e dez mil, duzentas e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentas e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B', **para** R\$ 4.760.878.809,86 (quatro bilhões, setecentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e nove reais, e oitenta e seis centavos), dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentas e setenta e sete mil e dezenove) ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentas e dez mil, duzentas e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentas e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B'.

6.7. No que se refere ao **item (9)** da Ordem do Dia, tendo em vista a aprovação da deliberação acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reserva, com o voto favorável de 68.514.789 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e da acionista Usiminas Participações e Logística consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante) a atualização da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o valor atualizado do capital social, passando o texto a vigorar com a seguinte redação *“Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 4.760.878.809,86 (quatro bilhões, setecentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e nove reais, e oitenta e seis centavos), totalmente integralizado e dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentas e setenta e sete mil e dezenove) ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentas e dez mil, duzentas e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentas e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B'. Respeitado o disposto no artigo 6º abaixo, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre elas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.”*

6.8. Relativamente ao **item (10)** da Ordem do Dia, tendo em vista as aprovações dos **itens (8)** e **(9)** acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reserva, com o voto favorável de 68.514.789 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e da acionista Usiminas Participações e Logística consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante) a respectiva consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a atualização do artigo 5º. O Estatuto Social da Companhia fica consolidado nos termos do **Anexo I** à presente ata.

6.9. Por fim, com relação ao **item (11)** da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram por unanimidade e sem reserva com o voto favorável de 105.956.829 ações ordinárias, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e consignado o cômputo dos votos de apenas 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A e 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação de cada uma equivalente a 20% do capital social votante) à rerratificação da remuneração global atribuída aos administradores no período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 de R\$12.819.145,69 (doze milhões, oitocentos e dezembro mil, cento e quarenta e cinco Reais e sessenta e nove centavos), uma vez que valor efetivamente realizado ficou 15% maior que o montante de R\$ 11.141.422,97 (onze milhões, cento e quarenta um mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e noventa e sete centavos) aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2024.

7. **LAVRATURA:** Decidiram, também, os acionistas que a ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária seja publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, bem como seja lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o §1º do referido artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Secretária, sendo autorizada a publicação da ata de forma resumida nos termos do artigo 289, I da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Por fim, tendo sido tratados todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata e, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, por unanimidade, considerando-se assinantes os acionistas que tenham participado à distância por meio da plataforma Microsoft Teams e aqueles que enviaram boletim de voto a distância com a antecedência devida, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM nº 81/2022. Marcelo Leite Barros - Presidente de mesa; Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes - Secretária. Acionistas presentes à distância por meio da plataforma Microsoft Teams: **Usiminas Participações e Logística S.A.** (detentora de 37.513.650 ações ordinárias e 342.805 ações preferenciais, representativas de 11,20% do capital social da Companhia e 20,04% do capital social votante da Companhia), representada por Carlos Hector Rezzonico. Acionistas presentes por meio de voto à distância: **Companhia Siderúrgica Nacional S.A.** (detentora de 26.611.282 ações ordinárias e 36.765.916 ações preferenciais, representativas de 18,75% do capital social da Companhia e 14,21% do capital social votante da Companhia). **CSN Mineração S.A.** (detentora de 25.802.872 ações ordinárias e 37.536.000 ações preferenciais, representativas de 18,74% do capital social da Companhia e 13,78% das ações ordinária Companhia). **Gerdau S.A.** (detentora de 4.460.128 ações ordinárias representativas de 1,32% do capital social da Companhia e 2,38% do capital social votante da Companhia). **Minerações Brasileiras Reunidas S.A.** (detentora de 37.666.526 ações ordinárias e 74.301.916 ações preferenciais, representativas de 33,13% do capital social da Companhia e 20,12% do capital social de acordo com orientações de votos proferidas em conformidade com a Decisão de Diretores Executivos em Conjunto (“DEC”) no. 024/2025 de 28/04/2025, Decisão de Aprovação de Contas (DAC) 017/205 de 28/04/2025 e Decisão do Conselho de Administração (“DCA”) da Vale no. 014 de 27/03/2025. **Sergio Feijão Filho** (detentor de 6 ações ordinárias, representativas de 0,0000018% do capital social da Companhia e 0,0000032% do capital social votante da Companhia).

Gabriel Caruso (detentor de 1.333 ações ordinárias, representativas de 0,00039% do capital social da Companhia e 0,00071% do capital social votante da Companhia).

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes
Secretária de Mesa